
**Relatório da Administração Judicial
Empresas Sociedade Comercial e
Importadora Hermes S.A.
Merkur Editora Ltda.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Nº 0398439-14.2013.8.19.0001

Período: Janeiro/2018

Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	4
II. Atividades da Administração Judicial:.....	5
III. Análise financeira:.....	5
IV. Conclusão:	6



Considerações Preliminares

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2016 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital para assembleia Geral de Credores em 25 de julho de 2016;
- e) O edital de convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 15 de outubro de 2015.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 105 da Lei 11.101/2005.



Foi publicado o edital do art. 99 da lei 11.101/2005 no dia 16 de março de 2017 e o edital do art. 7º §2º do mesmo dispositivo legal no dia 09 de outubro de 2017.

A fim de dar cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de janeiro de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

A Administração Judicial está aguardando as informações requeridas a Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA) e a Receita Federal para dar início a elaboração do Relatório das Causas e Circunstâncias da falência conforme determina o art. 22, III, e’ da Lei 11.101/2005.

Assim, a Administração Judicial, permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação à lista de credores publicada, bem como sobre os processos de habilitação e/ou impugnação retardatária.



II. Atividades da Administração Judicial:

a) As atividades exercidas pelos Administradores Judiciais

A Administração Judicial requereu ao M.M. Juízo da 7ª Vara Empresarial que seja emitido um novo Ofício à JUCERJA e que possa ser entregue em mãos devido à urgência e requereu ainda que a Administração Judicial possa ter acesso aos documentos entregues pela Recita Federal que vieram lacrados.

Além disso, a Administração permanece analisando e se manifestando nos processos de habilitação e impugnação que estão em curso.

b) Documentos recebidos

Em 19 de janeiro de 2018, o administrador judicial recebeu pessoalmente o seguinte documento:

1. Notificação PJe-JT – Audiência Una, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Vara Região, processo 0101679-39.2017.5.01.0052, reclamante Rozemar de Souza Couto. Reclamado: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A – Em Recuperação Judicial.
2. Notificação PJe-JT – Audiência Una, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Vara Região, processo 0101679-39.2017.5.01.0052, reclamante Rozemar de Souza Couto. Reclamado: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A – Em Recuperação Judicial.

c) Atendimento aos Credores

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os



trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Data	Credor/Representante	Informação
08/01/2018	Victor Peres	Relação de credores
12/01/2018	Silmara	Atualização do processo
18/01/2018	Flavia	Atualização do processo
26/01/2018	Mirela	Relação de credores
26/01/2018	Edson	Relação de Credores
30/01/2018	Silmar	Relação de Credores

III. Análise Financeira e Contábil de Novembro 2017

Cabe informar que a empresa Merkur deixou de operar em junho de 2016 e nenhum documento referente a ela foi enviado à administração judicial posterior ao mês de junho de 2016.

A massa falida possui atualmente uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 2500110609378 (ANEXO I).

Em exame à conta judicial referente as movimentações de dezembro constata-se que no final o saldo presente na conta era de R\$374.986,84 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). O rendimento da conta judicial foi de R\$ 1.686,54 (um mil reais e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o mês.

HERMES DEZ/2017				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
2500110609378	R\$ 423.141,52	R\$ 1.686,54	R\$ 49.841,22	R\$ 374.986,84

Tabela 1: Resumo conta judicial



O resgate de R\$ 49.841,22 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) foi destinado ao pagamento dos salários de novembro, salários de dezembro e gratificação de natal, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Antonio da Conceição C. Dias - Novembro	R\$ 1.808,62
Claudio de Araújo Brito - Novembro	R\$ 4.518,45
Ricardo Paulino Alves - Novembro	R\$ 5.818,92
Willian Silva dos Santos - Novembro	R\$ 3.904,67
Japanuan Jorge S de Souza	R\$ 920,47
Fetranspor	R\$ 768,80
Antonio da Conceição C. Dias - Dezembro	R\$ 1.808,62
Claudio de Araújo Brito - Dezembro	R\$ 4.518,45
Ricardo Paulino Alves - Dezembro	R\$ 5.818,92
Willian Silva dos Santos - Dezembro	R\$ 3.904,67
Antonio da Conceição C. Dias - Grat. Natal	R\$ 1.808,61
Claudio de Araújo Brito - Grat. Natal	R\$ 4.518,44
Ricardo Paulino Alves - Grat. Natal	R\$ 5.818,92
Willian Silva dos Santos - Grat. Natal	R\$ 3.904,66
TOTAL	R\$ 49.841,22

Tabela 2: Resgate



IV. Conclusão:

Por todo exposto, a Administração Judicial, permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação a lista de credores publicada, bem como sobre os processos de habilitação retardatória e impugnações.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085